



DECRETO N.º 007/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade como o que dispõe a Lei nº 0538, de 30 de novembro de 2021.

Art.1º - fica autorizado o crédito adicional suplementar na quantia de R\$ 89.730,00 (Oitenta e nove mil e setecentos e trinta reais) destinado ao reforço de dotações no orçamento vigente, como segue:

01.010 Câmara Municipal de Vereadores

01 031 0003 2002 Manutenção das Atividades Administrativas

0000009 3390.39 99 15001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

89.730,00

Total da Ação	89.730,00
Total da Unidade Orçamentária	89.730,00
Total de Suplementações	89.730,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$ 89.730,00 (Oitenta e Nove Mil e Setecentos e Trinta Reais), como segue:

Câmara Municipal de Vereadores
CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70
Sistema de Controle Interno
PROTOCOLO
Recebido em 23/01/22
Assinatura

Gilsonmar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

Gilsonmar Cleiton Rocha da Silva
CPF: nº 037.488.094-84
Coordenador do Sistema de
Controle interno



01.010 Câmara Municipal de Vereadores

01 031 0006 1001 Construção e Melhoramento nas Instalações do Prédio da Câmara Municipal
0000001 4490.51 99 15001 Obras e Instalações 20.000,00

Total da Ação 20.000,00

01 031 0007 1002 Equipamentos para a Câmara Municipal
0000002 4490.52 99 15001 Equipamentos e Material Permanente 30.000,00

Total da Ação 30.000,00

01 031 0009 1003 Reforma e Manutenção da Sede do Poder Legislativo
0000015 4490.39 99 15001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 39.730,00

Total da Ação 39.730,00

Total da Unidade Orçamentária 89.730,00

Total de Anulações 89.730,00

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 89.730,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Brejinho/PE, 03 de Janeiro de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPR: 781.085.004-00
Brejinho-PE

PUBLICADO EM
18 / 02 / 2022
Responsável